



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

OFÍCIO Nº : :::::A:::::1960:::::.....) Lei nº 577 (*modificada por Lei 1961*

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e em promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a denunciar o convênio estabelecido entre este Município e o I. B. G. E. (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) celebrado por força de do Decreto -Lei nº 4.181, de 16 de março de 1.942.

Artigo 2º) Fica mantida para todos os efeitos e sobretaxa de 10% sobre os impostos de diversões públicas, atribuídos ao I. B. G. E. que passará a ser arrecadado diretamente pelo Município, terá escrituração própria e ficará em consórcio até final estudo sobre sua aplicação.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDENTE MUNICIPAL DE JACAREÍ, em 24 de Setembro
de 1960 *[Handwritten signature]*

Visto)

[Handwritten signature]
Afonso Rosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal